



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Nº 692

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

**= DECRETO Nº 5.364/2020 =
de 10 de fevereiro de 2020.**

Fixa a tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajuste da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, após parecer da Comissão de Estudos Tarifários;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em até R\$ 3,00 (três reais) a tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.087, de 23 de julho de 2018.

Bariri, 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.365/2020 =
de 10 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.932, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.683,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.08	Diretoria Serviços de Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0802	Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 354	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº 626	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 355	R\$ 13.683,20

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 17.760-1, Agência 0198-8, do Banco do Brasil, oriundos do repasse fundo a fundo do Governo Federal, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 10 de fevereiro de 2020

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.366/2020 =
de 12 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.932, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.695,37 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.08	Diretoria Serviços de Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 336	R\$ 12.695,37
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 347	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 18.734-8, Agência 0198-8, do Banco do Brasil, oriundos do repasse fundo a fundo do Governo Federal, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o PAEFI.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 12 de fevereiro de 2020.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.367/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.939, de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.156.965,48 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.01	Gabinete do Prefeito e Assessorias
02.01.01	Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 640	R\$ 3.648,57
02.01.02	Assessoria de Gabinete
04.122.0002.2003.0000	Manutenção de Assessoria de Gabinete
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 641	R\$ 1.158,70
02.01.05	Procuradoria Jurídica Municipal
04.122.0002.2061.0000	Atividades da Procuradoria Municipal
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 642	R\$ 4.258,36
02.02	Dir. Serv. Administração
02.02.01	Serv. Administração Pública
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 643	R\$ 11.125,84
04.122.0003.2048.0000	Convênio com a Justiça do Trabalho
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 644	R\$ 780,35
04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 645	R\$ 258,27
02.03	Dir. Serv. Finanças
02.03.01	Serv. Finanças
04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 646	R\$ 6.601,11
02.04	Dir. Serv. Licitação e Compras
02.04.01	Serv. Licitação e Compras
04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha nº 647	R\$ 3.422,31	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
02.05	Dir. Serv. Tecnologia da Informação	Ficha nº 660	R\$ 2.621,31
02.05.01	Serv. Tecnologia da Informação	02.07.06	Serviços Esportivos e de Lazer
04.126.0003.2045.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Tecnologia da Informação	27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 648	R\$ 1.236,89	Ficha nº 661	R\$ 2.607,91
02.06	Dir. Serv. Saúde	02.08	Dir. Serv. Ação Social
02.06.01	FMS – Fundo Municipal de Saúde	02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 649	R\$ 82.654,19	Ficha nº 662	R\$ 6.586,16
10.304.0007.2021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	4.4.90.61.00	Aquisições de imóveis
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha nº 663	R\$ 602.965,48
Ficha nº 650	R\$ 2.818,34	02.08.03	Defesa da Criança e do Adolescente
10.305.0007.2027.0000	Manutenção Epidemiológica e em Saúde	08.244.0004.2013.0801	Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 651	R\$ 2.117,36	Ficha nº 664	R\$ 834,93
02.07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	02.09	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.07.01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	02.09.01	Serv. Desenvolvimento Econômico
04.122.0003.2059.0000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento e Turismo
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 652	R\$ 579,35	Ficha nº 665	R\$ 897,53
02.07.02	Desenvolvimento do Ensino Básico	11.331.0013.2035.0000	Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha nº 666	R\$ 505,61
Ficha nº 653	R\$ 18.579,25	11.334.0013.2034.0000	Manutenção do Convênio Banco do Povo
12.361.0008.2068.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magisterio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha nº 667	R\$ 448,39
Ficha nº 654	R\$ 238.637,89	12.363.0018.2036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha nº 668	R\$ 1.286,94
Ficha nº 674	R\$ 2.926,59	02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
12.365.0008.2047.0000	Manutenção de Creches-Escola Outros	02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços
Ficha nº 655	R\$ 21.814,98	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
12.366.0008.2024.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magisterio	Ficha nº 669	R\$ 1.158,70
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.452.0011.2030.0000	Manutenção de Rede de Serviços Urbanos Municipais
Ficha nº 656	R\$ 2.434,09	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
12.367.0008.2025.0000	Manutenção da Educação Especial	Ficha nº 670	R\$ 7.532,87
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito
Ficha nº 657	R\$ 1.034,23	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
12.365.0008.2069.0000	Manutenção Pré Escola - Magistério	Ficha nº 671	R\$ 955,64
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
Ficha nº 658	R\$ 85.292,78	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
12.365.0008.2071.0000	Manutenção Creche Escola - Magistério	Ficha nº 672	R\$ 2.255,52
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.11	Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente
Ficha nº 659	R\$ 27.790,39	02.11.01	Serv. Obras e Meio Ambiente
02.07.05	Serviços Culturais	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de
13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais		

Obras e Meio Ambiente

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 673 R\$ 7.138,65

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 1.150.965,48, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 173038-X, Agência 198-8, do Banco do Brasil, oriundos da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019; e,

II - R\$ 6.000,00, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da remuneração de depósitos bancários dos recursos citados no inciso anterior, a ser verificado até o efetivo desembolso destes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.368/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.932, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 Prefeitura Municipal de Bariri
02.08 Dir. Serv. Ação Social
02.08.02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito

serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2019, à Conta Corrente nº 21811-1, Agência 198-8, do Banco do Brasil, através de emenda parlamentar destinada pelo Governo Federal, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.369/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.941, de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 Prefeitura Municipal de Bariri
02.08 Dir. Serv. Ação Social
02.08.02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.50.41.00 Contribuições
Ficha nº R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2019, à Conta Corrente nº 21811-1, Agência 198-8, do Banco do Brasil, através de emenda parlamentar destinada pelo Governo Federal, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.370/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.942, de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.08	Dir. Serv. Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.50.41.00	Contribuições
Ficha nº	R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2019, à Conta Corrente nº 21811-1, Agência 198-8, do Banco do Brasil, através de emenda parlamentar destinada pelo Governo Federal, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.371/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.943, de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.06	Dir. Serv. Saúde
02.06.01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº	R\$ 5.500,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 5.065,73, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 624030-6, Agência 0287, da Caixa Econômica Federal, oriundos do repasse fundo a fundo do Governo Federal para o FAEC AIH – Cirurgias Eletivas; e,

II - R\$ 434,27, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da remuneração de depósitos bancários dos recursos citados no inciso anterior, a ser verificado até o efetivo desembolso destes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.371/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.947, de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito

adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 Prefeitura Municipal de Bariri
 02.06 Dir. Serv. Saúde
 02.06.01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 174 R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial ou total de dotação, a que alude o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 Prefeitura Municipal de Bariri
 02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
 02.01.01 Gabinete do Prefeito
 04.122.0002.1004.0000 Reforma e Ampliação do Paço Municipal “16 de Junho”
 4.4.90.51.00 Obras e Instalação
 Ficha nº 012 R\$ 4.000,00
 04.122.0002.2002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 022 R\$ 2.000,00
 02.01.02 Assessoria de Gabinete
 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 031 R\$ 2.000,00
 04.122.0002.2054.0000 Atividades da Junta de Serviço Militar - JSM
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 036 R\$ 500,00
 02.01.03 Procuradoria Jurídica Municipal
 04.122.0002.2061.0000 Atividades da Procuradoria Municipal
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 053 R\$ 4.000,00
 02.02 Dir. Serv. Administração
 02.02.01 Serv. Administração Pública
 04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 067 R\$ 4.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 068 R\$ 4.000,00
 04.122.0013.2006.0000 Manutenção do Convênio PROCON
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 086 R\$ 1.500,00
 02.03 Dir. Serv. Finanças
 02.03.01 Serv. Finanças
 04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 099 R\$ 4.000,00
 02.04 Dir. Serv. Licitação e Compras
 02.04.01 Serv. Licitação e Compras

04.123.0003.2057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 117 R\$ 4.000,00
 02.05 Dir. Serv. Tecnologia da Informação
 02.05.01 Serv. Tecnologia da Informação
 04.126.0003.2045.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Tecnologia da Informação
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 127 R\$ 1.000,00
 02.06 Dir. Serv. Saúde
 02.06.01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007.1002.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Ficha nº 129 R\$ 4.000,00
 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 156 R\$ 8.000,00
 10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 182 R\$ 1.000,00
 10.304.0007.2027.0000 Manutenção Vigilância Epidemiológica e em Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 195 R\$ 1.000,00
 02.07 Dir. Serv. Educação, Cultura e Esporte
 02.07.01 Adm. Serv. Educação, Cultura e Esporte
 04.122.0003.2059.0000 Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 204 R\$ 1.000,00
 02.07.02 Desenvolvimento do Ensino Básico
 12.361.0008.1003.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 Ficha nº 205 R\$ 4.000,00
 12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 207 R\$ 3.000,00
 12.365.0008.1024.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis de Pré-Escola
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 Ficha nº 225 R\$ 4.000,00
 12.365.0008.1025.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis de Creche-Escola
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 Ficha nº 226 R\$ 4.000,00
 12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré-Escola - Outros
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 238 R\$ 3.000,00
 12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 250 R\$ 3.000,00
 02.07.05 Serviços Culturais
 13.392.0010.1005.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis

do Setor de Cultura	
4.4.90.51.00	Obras e instalações
Ficha nº 282	R\$ 3.000,00
13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 289	R\$ 3.000,00
13.392.0010.2077.0000	Funcionamento do Projeto Sol Maior
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 633	R\$ 2.000,00
02.07.06	Serviços Esportivos e de Lazer
27.812.0014.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reformas em Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e instalações
Ficha nº 299	R\$ 3.000,00
27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 308	R\$ 4.000,00
02.08	Dir. Serv. Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1001.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis para a Assistência Social
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 317	R\$ 4.000,00
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 350	R\$ 3.000,00
02.08.03	Defesa da Criança e do Adolescente
08.243.0005.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 363	R\$ 1.000,00
02.09	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.09.01	Serv. Desenvolvimento Econômico
04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 386	R\$ 3.000,00
11.331.0013.2035.0000	Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 393	R\$ 1.000,00
11.334.0013.2034.0000	Manutenção do Convênio Banco do Povo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 399	R\$ 1.000,00
12.363.0018.2036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 408	R\$ 3.000,00
23.691.0013.1015.0000	Construção e/ou Ampliação de Imóvel para o Desenvolvimento Local
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis
Ficha nº 410	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.373/2020 =
de 21 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre Remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.912, de 07 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados recursos no valor de R\$ 410.500,00 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, na forma do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, uma vez realizados dentro dos limites de despesas impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ACRÉSCIMOS

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02 03	Dir. Serv. Finanças
02 03 02	Encargos Especiais
28.846.0000.0003.0000	Pagamento de Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:	102
Valor:	410.500,00

TOTAL DE ACRÉSCIMOS: R\$ 410.500,00

REDUÇÕES

02	Prefeitura Municipal de Bariri
----	--------------------------------

02 01	Gabinete do Prefeito e Assessorias	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 01 01	Gabinete do Prefeito	Ficha:	92
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	Valor:	-7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
Ficha:	17		
Valor:	-3.000,00	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	Ficha:	93
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:	-1.000,00
Ficha:	19	04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
Valor:	-1.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	Ficha:	94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:	-1.000,00
Ficha:	20	04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
Valor:	-5.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	Ficha:	571
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:	-15.000,00
Ficha:	554	02 04	Dir. Serv. Licitação e Compras
Valor:	-1.000,00	02 04 01	Serv. Licitação e Compras
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	569	Ficha:	113
Valor:	-5.000,00	Valor:	-1.000,00
02 02	Dir. Serv. Administração	04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
02 0 201	Serv. Administração Pública	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	Ficha:	114
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:	-1.000,00
Ficha:	64	04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
Valor:	-16.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04.122.0003.2048.0000	Convênio com a Justiça do Trabalho	Ficha:	115
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:	-1.000,00
Ficha:	73	04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras
Valor:	-1.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
04.122.0003.2055.0000	Convênio TJESP - Lei Municipal 4.267/13	Ficha:	573
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:	-5.000,00
Ficha:	76	02 05	Dir. Serv. Tecnologia da Informação
Valor:	-1.000,00	02 05 01	Serv. Tecnologia da Informação
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	04.126.0003.2045.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	570	Ficha:	126
Valor:	-30.000,00	Valor:	-2.000,00
04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON	04.126.0003.2045.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Tecnologia da Informação
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha:	85	Ficha:	572
Valor:	-3.000,00	Valor:	-5.000,00
02 03	Dir. Serv. Finanças		
02 03 01	Serv. Finanças		
04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças		

02 06	Dir. Serv. Saúde	Valor:	-18.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	12.363.0018.2036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:	406
Ficha:	137	Valor:	-7.000,00
Valor:	-10.000,00	02 09	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	02 09 02	FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.695.0015.2065.0000	Atividades de Desenvolvimento do Turismo
Ficha:	148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	-5.000,00	Ficha:	415
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	Valor:	-1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	23.695.0015.2065.0000	Atividades de Desenvolvimento do Turismo
Ficha:	574	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:	-15.000,00	Ficha:	418
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	Valor:	-3.000,00
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico	23.695.0015.2065.0000	Atividades de Desenvolvimento do Turismo
12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha:	419
Ficha:	235	Valor:	-500,00
Valor:	-10.000,00	02 10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços
Ficha:	575	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	-5.000,00	Ficha:	426
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	Valor:	-3.000,00
02 07 05	Serviços Culturais	15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra-Estrutura Urbana
13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha:	429
Ficha:	288	Valor:	-7.000,00
Valor:	-15.000,00	15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra-Estrutura Urbana
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer	Ficha:	431
27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	Valor:	-48.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
Ficha:	305	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:	-5.000,00	Ficha:	438
02 08	Dir. Serv. Ação Social	Valor:	-2.000,00
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha:	440
Ficha:	348	Valor:	-3.000,00
Valor:	-5.000,00	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
02 09	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico	Ficha:	576
23.691.0013.1015.0000	Construção e/ou Ampliação de Imóvel para o Desenvolvimento Local	Valor:	-5.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito
Ficha:	410	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		Ficha:	450

Valor:	-10.000,00
26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	452
Valor:	-10.000,00
26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	454
Valor:	-1.000,00
26.782.0012.1014.0000	Recapamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	464
Valor:	-100.000,00
26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	472
Valor:	-4.000,00
02 11	Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente
04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	501
Valor:	-4.000,00
15.451.0011.1008.0000	Ampliações e/ou Reformas do Cemitério
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	502
Valor:	-3.000,00
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	504
Valor:	-1.000,00
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	506
Valor:	-4.000,00
02 11	Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente
02 11 02	FEMA - Fundo de Meio Ambiente
18.541.0019.2066.0000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	511
Valor:	-1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 410.500,00	

Portarias

= PORTARIA Nº 9.082/2020 = de 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pela Unidade da Junta de Serviços Militar o servidor efetivo Sr. Pedro Barbieri Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= PORTARIA Nº 9.083/2020 = de 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 04 de fevereiro de 2020, PA 1.058/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue;

- Tatiane Meira Bonini (01ª classificada) RG. 34.531.281-8, CPF. 341.617.778-92 e PIS. 203.40023.45/1, para acompanhar aluno I.V.P.V (TEA).

- Renata Fabiana Garcia Bollini (02ª classificada) RG. 32.387.886-6, CPF. 295.968.518-02 e PIS. 126.67240.18/0, para acompanhar aluno P.S.C. (TEA).

- Bruna Maria Mazo Cardoso (03ª classificada) RG. 46.817.668-8, CPF. 368.848.408-89 e PIS. 207.29158.47/5, para acompanhar aluno K.B.A. (intelectual).

- Vera Lucia Piotto Beltrami (04ª classificada) RG. 16.437.966-6, CPF. 072.274.408-00 e PIS. 121.05697.50/1, para acompanhar aluno N.V.B. (TEA).

- Luana Precieli Morara (05ª classificada) RG.

44.925.146-9, CPF. 383.885.988-05 e PIS. 128.91384.16/6, para acompanhar aluno M.P. (TEA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.084/2020 =
de 04 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 04 de fevereiro de 2020, PA 1092/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 (09ª classificada) a professora Ana Cláudia de Castro dos Santos, RG. 45.109.388-4, CPF. 315.075.988-90 e PIS. 128.79076.17/1, para substituir a Professora Simone Maria Lopes, que se encontra afastada para a elaboração de Programas Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.085/2020 =
de 04 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 04 de fevereiro de 2020, PA 1.093/2020, até o término do ano

letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

- Jucilene de Oliveira Rios dos Santos (11ª classificada) - RG. 23.540.060-9, CPF. 161.777.008-61 e PIS. 123.96668.55/4, em substituição a Professora Tatiane Felipe Pregnoatto, que se encontra afastada atuando nas EMEIS com o Projeto Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil.

- Sandra Valéria da Paz Simpione (12ª classificada) - RG. 27.612.123-5, CPF. 188.532.908-38 e PIS. 125.40537.02/4, em substituição a Professora Rosângela Benedita Daniel (matrícula: 3986-1), que se encontra afastada junto ao INSS.

- Graciele Janaína Rodrigues (19ª classificada) - RG. 41.005.636-4, CPF. 339.437.438-29 e PIS. 128.57816.16/4, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos Negrão (matrícula: 3523-8) que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação.

- Rosângela Aparecida Brezio (21ª classificada) - RG. 30.426.101-4, CPF. 297.209.778-50 e PIS. 126.13881.14/5, aulas livres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.086/2020 =
de 04 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 04 de fevereiro de 2020, PA 1.094/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018, conforme segue:

- Isabel Aparecida Cardoso de Campos de Almeida (21ª classificada) - RG. 22.646.482-9, CPF. 120.205.528-17 e

PIS. 170.20165.69/7, em substituição a Professora Lucilene Bollini Piccolo (matrícula: 3807-5) que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

- Adriana Aparecida Mina Carminatto (23ª classificada) - RG. 30.954.547-X, CPF. 293.754.058-93 e PIS. 126.90750.17/3, em substituição a Professora Lucélia Furlanetto Camargo Bueno que se encontra afastada para atuar nas EMEIS com Projeto Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil.

- Maria Odete Manfredi (24ª classificada) - RG. 41.685.650-0, CPF. 340.665.338-33 e PIS. 209.62998.18/9, em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2406-6) que se encontra afastada no desenvolvimento de Programas Educacionais - UNIVESP.

- Joyce Cristina Vicari (27ª classificada) - RG. 40.904.536-6, CPF. 343.606.098-41 e PIS. 128.88996.17-2, em substituição Professora Adeline Mozardo da Rosa, que se encontra afastada para atuar nas EMEIS com Projeto Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.087/2020 =
de 05 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 05 de fevereiro de 2020, PA 1.058/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Jéssica Maria Gomes do Amaral (08ª classificada) - RG. 41.005.353-3, CPF. 351.700.538-00 e PIS. 190.49662.67/9, para acompanhar aluno G.M. (autismo).

- Tatiane Felipe Pregnoatto (12ª classificada) - RG. 34.976.120-6, CPF. 304.841.658-79 e PIS. 127.02274.17/1, para acompanhar aluno L.M.G. (TEA).

- Crislaine Ferreira dos Santos (15ª classificada) - RG. 48.339.118-9, CPF. 380.257.548-20 e PIS. 190.47751.91/7, para acompanhar aluno J.J.V. (TEA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.088/2020 =
de 05 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 05 de fevereiro de 2020, PA 1.092/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 (21º classificado) o professor Márcio José Mantovani, RG: 18.680.863-X, CPF: 161.777.868-04 e PIS. 123.24196.12/5, para substituir a Professora Roseli Aparecida Moço, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.089/2020 =
de 05 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 05

de fevereiro de 2020, PA 1.093/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue:

- Taísa Grasielle Giacomini Brasil (22ª classificada) - RG. 29.045.092-5, CPF. 271.066.868-83 e PIS. 126.17575.15/4, em substituição a Professora Mariane Leni Durante Fernandes, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

- Melissa Gasparoto Nascimento (23ª classificada) - RG. 28.806.935-3, CPF. 212.498.328-88 e PIS. 126.59227.18/9, em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2644-1), que se encontra afastada no desenvolvimento de Programas Educacionais - UNIVESP.

- Natália Fernanda Barbosa dos Santos Silva (25ª classificada) - RG. 41.226.482-1, CPF. 338.532.008-93 e PIS. 204.17700.35-5, em substituição a Professora Juliana Cristina Bussada Martinelo, que se encontra afastada junto ao INSS.

- Camila Amanda Pitton (26ª classificada) - RG. 41.517.762-5, CPF. 435.651.988-42 e PIS. 201.28151.92-1, em substituição a Professora Silvana Bollini de Moraes Leone (matrícula: 3520-3), que se encontra afastada para responder pelo expediente do Projeto Sol Maior.

- Ana Cláudia Alves Urbano (27ª classificada) - RG. 41.440.974-7, CPF. 427.811.078-24 e PIS. 160.97168.88/9, em substituição a Professora Rosângela Benedita Daniel (matrícula: 3513-0), que se encontra afastada junto ao INSS.

- Lizete Maria Rossi Lutz (30ª classificada) - RG. 4.143.781-0, CPF. 538.474.588-68 e PIS. 100.80532.13/3, em substituição a Professora Aparecida de Fátima Martins de Campos que se encontra em Licença sem Remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.090/2020 =
de 06 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 06 de fevereiro de 2020, PA 1.185/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Inglês, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 006/2016 (11ª classificada) a professora Ana Paula Garcia, RG. 34.881.203-6, CPF. 314.430.928-19 e PIS 127.45363.18-4, em substituição ao Professor Marcelo Leonardo da Silva Leite, que se encontra afastado de licença saúde junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.091/2020 =
de 06 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Sra. Mariane Leni Durante Fernandes, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.092/2020 =
de 07 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2020, a Sra. Cilene Maria Fontes, do emprego efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.093/2020 =
de 10 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de 10 de fevereiro de 2020 - PA nº 18.327/2019, de acordo com o artigo 55 - inciso V da Lei Municipal nº 4.111/11, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ofício nº 102/2020, o Profº. Rodolfo Polonio, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, para execução de Projetos Pedagógicos de Futsal no Clube Municipal e Xadrez no Projeto Sol Maior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.094/2020 =
de 10 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção do Concurso nº 02/2019 - "Bariri: A Criativa do Vale do Tietê", as

pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

Representantes do Poder Público

- Wellington Luis Pegorin – Setor de Cultura;

- Cristiane de Sousa Mogioni - Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

- Debora Cristina Machado Cornélio – Diretoria de Ação Social.

Representantes da Sociedade Civil

- Jorge Lourenço Camargo;

- Marcio Santos de Lima;

- Caio Glauco Romero de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.068, de 14 de janeiro de 2020.

Bariri, 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.095/2020 =
de 10 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Gislaiane Aline Maranhão Rodrigues Capobianco, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri, em substituição ao servidor Celso Carlos Cavallieri, no período compreendido de 10 de fevereiro a 17 de março de 2020, por motivo de férias do titular, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.070, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.096/2020 =
de 10 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 10 de fevereiro de 2020, PA 1205/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - História, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Murilo José da Silva (5º classificado) – RG. 40.976.427-9, CPF. 434.390.778-37 e PIS. 206.21582.65/9, aulas livres (21 aulas).

- Ana Paula Frigato Raposo (6ª classificado) - RG. 34.532.119-4, CPF. 350.884.708-00 e PIS. 161.02868.28/6, aulas livres (21 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.097/2020 =
de 11 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 11 de fevereiro de 2020, PA 1204/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Arte, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue:

- Roseli Aparecida Gentil (4ª classificado) – RG.

11.948.007-4, CPF. 067.983.868-65 e PIS. 180.72454.46/9, em substituição ao Professor Márcio Antônio Pereira, que se encontra afastado para a elaboração de Programas Educacionais.

- Bruna Caroline Moralez Fortunato (6ª classificado) – RG. 47.679.063-3, CPF. 410.178.578-30 e PIS. 160.04138.46/1, aulas livres (24 aulas).

- Luzia Natalina Pedrosa Montes (3ª classificado) – RG. 25.999.130-2 CPF. 161.777.098-18 e PIS. 121.57869.73/7, em substituição a Professora Wanda Ochoa Gerlin que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

- Regiane Domingues Ferreira Botura (1ª classificado) – RG. 19.668.402-X, CPF. 137.211.188-39 e PIS. 122.85043.33/5, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos Negrão (matrícula: 3551-3) que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.098/2020 =
de 11 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Processo Seletivo Público:

I - Edital nº 001/2017 – Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Educação Física e História, com prazo de vencimento em 28/02/2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.099/2020 =
de 11 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 11 de fevereiro de 2020, PA 1.280/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 006/2016 (09ª classificada) a professora Bruna Beatriz Gimenez Carra, RG. 49.014.769-0, CPF. 399.477.838-71 e PIS 203.40021.86/6, aulas livres (20 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.100/2020 =
de 12 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 12 de fevereiro de 2020, PA 1280/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos

da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 006/2016 (12ª classificada) a professora Aline Natália Guerreiro, RG. 47.332.667-X, CPF. 390.530.848-78 e PIS 203.22135.64-2, em substituição a Professora Taísa Silva Fávero, que se encontra afastada para a elaboração de programas educacionais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.101/2020 =
de 13 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2020, a Sra. Eliane David Festa, do emprego efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.102/2020 =
de 14 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 14

de fevereiro de 2020, PA 1280/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 006/2016 (08ª classificada) a professora Cíntia Giovana Morara, RG. 49.011.376-X, CPF. 418.581.928-54 e PIS 212.93274.39/0, aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.103/2020 =
de 18 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 18 de fevereiro de 2020, PA 2.301/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Filosofia, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018 (01º classificado) o professor Lucas Santos da Silva, RG. 38.916.968-7, CPF. 411.017.468-66 e PIS 164.54727.91/3, em substituição a Professora Maria Valéria Videira Cócica, que se encontra afastada para a elaboração de programas educacionais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.104/2020 =
de 18 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 18 de fevereiro de 2020, PA 2157/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Educação Física, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Matheus Adão de Oliveira (03º classificado), RG. 47.974.643-6, CPF. 375.490.088-92 e PIS 128.94448.14/9, em substituição ao Professor Tiago Carazatto Rossi, que se encontra afastado em Licença sem Remuneração.

- Thiago Henrique Silva de Mello (01º classificado), RG. 34.531.506-6, CPF. 352.796.108-95 e PIS 206.27514.36/1, em substituição ao Professor Everton José Novaes Viccari, que se encontra afastado para a elaboração de Programas Educacionais.

- Rafaela Monique Paliães de Oliveira (02ª classificada), RG. 41.402.913-6, CPF. 450.992.108-05 e PIS 210.06255.05/4, em substituição a Professora Alessandra Giuliana Cintra, que se encontra afastada para responder pelo Setor de Esportes.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.105/2020 =
de 18 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 18 de fevereiro de 2020, PA 1185/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Inglês, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 006/2016, conforme segue:

- Gabriela Prearo (08ª classificada), RG. 48.439.512-9, CPF. 406.367.868-70 e PIS 206.94423.86/0, em substituição a Professora Ana Cristina Callegari Giglio, que se encontra afastado em Licença Saúde.

- Monise Aparecida Slompo Bicudo (09ª classificado), RG. 44.798.265-5, CPF. 223.212.748-67 e PIS 206.27512.60/1, em substituição a Professora Eliane Aparecida Justulin Fanton, que se encontra afastado em Licença Saúde.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.106/2020 =
de 18 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de março de

2020 – PA nº 12.019/2019, a prorrogação da Licença sem Remuneração do Sr. Gilberto Dinis, do emprego efetivo de Motorista, no período compreendido de 03/03/2020 até 03/09/2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.107/2020 =
de 18 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francislaina Ferro Jacó Moretto e o Sr. Cícero Geraldo Viana Coelho Filho, para exercerem a função de gestores das Atas de Registro de Preços nº 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, Processo Administrativo nº 15.614/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.108/2020 =
de 18 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francislaina Ferro Jacó Moretto e o Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel, para

exercerem a função de gestores das Atas de Registro de Preços nº 11/2020, Pregão Presencial nº 03/2020, Processo Administrativo nº 17.208/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.109/2020 =
de 19 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 19 de fevereiro de 2020, P.A. 2167/2020, para exercer o emprego Efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 004/2016, a Sra. Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza (06ª classificada), portadora do RG. 30.142.922-4, CPF. 271.684.748-71 e PIS 126.09926.17/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

III Aditamento ao Contrato nº 01/2017

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Celso Vanderlei Candido 27296742844

Objeto: prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina do Clube Municipal.

Valor: R\$ 710,00 mensais

Assinatura: 13/02/2020

Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP